DECRETO Nº 752, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976.

Permite explorar o Serviço de Transporte Coletivo na cidade de Porto Velho-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Item XV, do artigo 66, do Decreto-Lei nº 411/69; artigo 37, Item II, do Decreto nº 62.127/68; Lei Municipal nº 69 e disposições mantidas pela Câmara Municipal; e tendo em vista o que consta do Processo 8582/76-PM,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário à firma Empresa de Transportes Porto Velho Ltda., com séde à Rua Joaquim Nabuco nº 2990, nesta Capital, a explorar o serviço de transportes coletivos de passageiros, dentro do perímetro urbano, em linhas regulares de auto-ônibus, nesta cidade de Porto Velho, Capital do Território Federal de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Téc.Adm. SERGIO BAFFI
Diretor do Dep.Administração

Econ. JOSÉ BERNARDO PEREIRA
Diretor do Dep. Finanças